MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como "Rua: 5", sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Horizonte, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Geraldo Nogueira Tolentino.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de novembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz Prefeito de Montes Claros